



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 276/2024

Processo Número: **16675/2024** | Data do Protocolo: 25/06/2024 17:11:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003800350038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, requeiro seja oficiado a Senhora Natália Resende, Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para prestar as seguintes informações:

1. Recebemos informações no sábado, 15 de junho, e hoje, 17 de junho, sobre as aves do Parque da Água Branca, atualmente em concessão para a Reserva Novos Parques Urbanos S.A., estarem sendo remanejadas do parque devido à superpopulação, sem comunicado prévio ao Conselho Orientador do parque e gostaríamos de saber se a SEMIL foi notificada e está a par de tais ações? Se sim, existe documentação de autorização por parte da SEMIL?

2. Qual a quantidade de aves retiradas?

3. Recebemos informações de que as aves estão sendo transportadas para uma ONG. Qual ONG e quais as condições dessa doação? Qual será a prática de manejo por parte da ONG? Existe um contrato de doação?

4. Quantas aves permanecerão no parque?

5. Por que houve requerimento de ampliação dos espaços se as aves seriam movidas para outra instituição? Porque a Concessionária não aguardou apreciação do pedido à Conpresp?

Vale ressaltar que: a) As aves do Parque da Água Branca fazem parte do patrimônio histórico-cultural do lugar, sob tombamento estadual descrito na Resolução 25 de 11/06/1996¹ e municipal Resolução número 17/CONPRES/2004²; b) Estivemos na reunião do conselho orientador do mês de março e membros da Concessionária mencionaram informalmente, após fechamento da reunião, a possibilidade de manejo das aves para uma ONG, mas se recusaram a nos informar o nome da instituição, quando o manejo ocorreria e em quais condições; c) Recentemente estivemos na reunião da Conpresp (27/05) onde foi pautado um pedido de autorização por parte da Concessionária para ampliação dos espaços zootécnicos do parque (PROCESSO: 6025.2023/0010014-2). O pedido entrou em vistas e a apreciação da pauta foi adiada. Desta forma, requeremos:

a. Cópia do documento legal que autoriza as modificações no espaço e retirada das aves com a justificativa.

b. Cópia da autorização dos órgãos de Patrimônio (Condephaat e Conpresp) para as modificações no espaço e a retirada das aves.

JUSTIFICATIVA

Recebemos informações no sábado, 15 de junho, e hoje, 17 de junho, sobre algumas ações no Parque da Água Branca, que incluem abertura de valas no espaço zootécnico e retirada de uma grande quantidade de aves do Parque da Água Branca, transportadas para um caminhão identificado como "Consultoria Ambiental", com a placa do veículo coberta e sem o nome da empresa de consultoria.

Também fomos informadas que em nenhum momento o Conselho de Orientação do Parque da Água Branca foi informado sobre essa ação e quando perguntado para profissionais da Concessionária Reserva Novos Parques, que estão no local e conhecem as conselheiras, os mesmos se negaram a responder e dar informações. Não houve nenhuma menção sobre as ações ocorridas nas últimas reuniões do Conselho. O Conselho de Orientação do Parque da Água Branca representado por entidades constituídas legalmente, foi eleito em processo conduzido pelas regras da SEMIL e nomeados formalmente pela RESOLUÇÃO SEMIL 86, DE-21-10-2023, publicada no Diário Oficial em 24 de outubro de 2023. O Conselho é imprescindível para fiscalização do adequado cumprimento do Plano Diretor do Parque da Água Branca, por todos, sejam frequentadores, SEMIL e Concessionária. O Parque da Água Branca, apesar de concessionado, ainda é um parque público.





Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003900300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **25/06/2024 16:57**

Checksum: **E2CE156CF27B409AB273D981741F26BABD8223D14C82ABDA485D430894AE0AFD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003900300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.